



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 455/86

DATA:-25 de Setembro de 1986.

SÚMULA:-Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$-348.000,00-(Trezentos e quarenta e oito mil cruzados), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$-348.000,00-(Trezentos e quarenta e oito mil cruzados),destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir classificadas:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	CÂMARA DE VEREADORES	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 100.000,00
0300	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	Gabinete do Secretário	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	Cz\$ 10.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 88.000,00
0500	DIVISÃO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
0502	Serviços de Obras	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 30.000,00
0600	DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
0603	Serviço de Assistência Social	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	Cz\$ 10.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 60.000,00
0700	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0703	Administração Escolar	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	Cz\$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....		Cz\$ 348.000,00

Segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

-----Continuação Lei nº 455/86-Fl.02

Art.2º)-Os recursos que serão utiliza-
dos para atender o disposto no
artigo anterior, serão os oriundos do cancelamento parcial das
seguintes dotações orçamentárias a seguir classificadas:

0300	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0305	Serviços Gerais	
3.1.9.1 -	Sentenças Judiciárias.....Cz\$	80.000,00
3.1.9.2 -	Despesas de Exerc.Anteriores.....Cz\$	130.000,00
0500	DIVISÃO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
0504	Serviço Rodoviário Municipal	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....Cz\$	30.000,00
0700	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0703	Administração Escolar	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....Cz\$	18.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente.Cz\$	45.000,00
0706	Biblioteca Pública Municipal	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....Cz\$	<u>45.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....Cz\$	348.000,00

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Péro-
la, aos 25 dias do mês de Setembro de
1986.-

(a) GENTIL SCALCO
Prefeito Municipal